

#### Estado de Mato Grosso

#### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

# LEI MUNICIPAL Nº 1544/2017

De 13 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A INTERMEDIAÇÃO ENTRE OPERADORA DE PLANOSDE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a intermediação entre operadora de planos de saúde e servidores públicos, de forma facultativa.

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2017.

## ÉRICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2017. NP 381/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional